ESTUDO TECNICO PRELIMINAR Nº 004/2026- TODAS AS SECRETARIAS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1. As Secretarias do município de Irati/SC, tem a necessidade contratação para prestação de serviço de higienização das caixas de água, desinsetização e desratificação. A solicitação se dá em função do combate a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde encontrados nas áreas internas e externas das edificações públicas municipais das secretarias, tais como escorpião, ratos, formigas, mosquitos, morcegos, que podem causar doenças graves às pessoas, cumprir as normas pertinentes e consequentemente, garantir melhores condições de saúde, conforto, produtividade e bem-estar aos servidores e usuários dos ambientes, bem como as fumigações das bocas de lobo e a limpeza de reservatórios de água caixa dágua é importante para evitar o acúmulo de sujeira (lodo e lama) e a proliferação de agentes que podem transmitir doenças através da contaminação da água. Ao se realizar a limpeza destes reservatórios garante-se a qualidade da água e evita-se ingestão e/ou utilização de líquido contaminado.

1.2. Todo início de ano, geralmente em janeiro/fevereiro é necessária à limpeza e manutenção das caixas de água. Essa ação tem como objetivo garantir a qualidade da água fornecida para consumo, tanto para os pacientes, alunos, funcionários enfim a população em geral que frequentas os ambientes das secretarias.

1.3. A prática tanto da detetização das edificações quanto da higienização das caixas está alinhada com as normas de saúde e segurança, sendo parte integrante dos procedimentos de manutenção preventiva adotados pelas secretarias municipais de Irati/SC.

1.4. É importante que a higienização seja realizada por profissionais qualificados, porque após ser prestado o serviço, a empresa deverá fornecer um Laudo assinado por Técnico responsável pelo serviço, garantindo assim, ter seguindo as recomendações específicas para eficácia do processo, com emissão de laudo, além de claro o atendimento as normas sanitárias vigentes.

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle integrado de pragas urbanas, englobando dedetização, desratização de espaços públicos e bocas de lobo e limpeza de caixa d'água, incluindo o material e o serviço, conforme a necessidade das secretarias.

1.5. Tendo em vista os documentos de formalização de demanda nº004/2026 – TODAS AS SECRETARIAS EM CONJUNTO, entende-se que não podemos afirmar algumas quantidades a serem adquiridas, entedemos que um processo licitatório seja realizado através de um registro de preços, logo que todo o inicio de ano tem que serem apresentados os laudos e que podem ocorrer

investações não esperadas demandando de mais quantidades de limpeza e desinsetização, tendo em vista de ser uma contratação de suma importância para poder oferecer segurança e a qualidade no atendimento à população.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

2.1.O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1.O fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para o fornecimento do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.

3.2. Poderão participar deste processo licitatório empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

3.3. A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização e desratização, em conformidade com a Resolução RDC nº 622, de 9 de março de 2022, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, e demais normas sanitárias federais, estaduais e municipais aplicáveis. Para os serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água potável (caixas d'água), a contratada deverá observar a legislação sanitária aplicável, as orientações do Ministério da Saúde e da Anvisa, bem como as normas estaduais e municipais pertinentes, utilizando produtos devidamente regularizados junto à Anvisa e adotando procedimentos que assegurem a manutenção da qualidade e potabilidade da água, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado, com fornecimento de laudo técnico, assinado pelo técnico responsável.

3.4. A prestação dos serviços deve ocorrer no perímetro urbano de Irati/SC, bem como no centro do municipio e na comunidade de Sete de Setembro, a qual fica a aproximadamente 7km do município nos endereços da secretaria solicitar na autorização de fornecimento, de maneira segura, sem danos e breve, com garantia da prestação dos serviços em até 5 (cinco) dias corridos contados a partir da data de solicitação da Solicitação de Fornecimento, conforme a necessidade de cada secretaria. Serve para ambos os serviços os endereços abaixo, tando para desinsetização como para as limpezas de caixas de água:

01- Unidade Básica de Saúde Sete de Setembro situada na Rua Dona Alice, nº157, na Comunidade de Sete de Setembro, Irati/SC.

02- Academia Municipal de Saúde, situada na Rua Telmiro Bodanese, nº67 Centro Irati-SC.

03- Unidade Básica de Saúde Centro situada na Rua João Beux Sobrinho, nº412, Centro, Irati-SC.
04- Desinsetização através de fumigação das bocas de lobo do Centro e no interior na comunidade de Sete de Setembro.
05- Escola – Serviço de de convivência e fortalecimento de vinculo – SCFV (Antigo CEMIR) situada na Rua Telmiro Bodanese, nº54, centro, Irati/SC.
06- Centro Municipal de Educação Infantil de Irati - (CEMEI), situada na Rua João Beux Sobrinho, n°491, centro, Irati/SC.
07- Escola Municipal Jacutinga situada na Avenida Dona Ana, sn, Comunidade de Sete de Setembro, Irati/SC.
08- Centro de Múltiplo Uso situado na rua Telmiro Bodanese, nº89, centro, Irati/SC.
09- Casa da cultura – Rua Rio Branco, nº192, Centro, Irati/SC.
10- NOVO CENTRO DE EDUCAÇÃO, a Rua Rio Branco, nº267, Centro, Irati-SC.
11- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, na Rua Eugenio Fante nº12, Centro, Irati-SC.
12 – Ginásio Municipal de Esportes de Irati, na Rua João Beux Sobrinho, sn, centro;
13 – Prédio do CRAS, na Rua Tiradentes, s/n, no Centro
14 – Prefeitura Municipal, na Rua João Beux Sobrinho, nº 385, Centro;
15 – Sala do Conselho Tutelar e Vigilancia Sanitária, Rua Rio Branco, nº267 centro;
16 – Secretaria de Agricultura, na Rua João Beux Sobrinho, sn, centro;
17 – Casa Mortuaria, na Rodovia SC-159, saída para Jardinopolis/SC;
3.5. A contratada deve arcar com os custos de deslocamento dos profissionais até o município, bem como alimentação e todos os materiais necessários, entre outros que adividos da execução dos serviços.
3.6. A empresa vencedora deverá disponibilizar a prestação dos serviços conforme a necessidade e demanda definida pelo município, descritos na solicitação de fornecimento, sendo de forma imediata após envio da Solicitação de fornecimento.
3.7. A empresa CONTRATADA, independentemente da atuação do FISCAL do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto a execução do objeto, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no contrato.
3.8. A empresa CONTRATADA cumprirá e fará cumprir por seus profissionais as normas e regulamentos conforme a legislação, bem como quaisquer determinações das autoridades competentes, sem quaisquer ônus para a Município.
3.9. A empresa CONTRATADA se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, respondendo por todo e qualquer comportamento e atitudes inadequados de seus profissionais, tais como falta de comportamento inadequado, desrespeitoso, presteza, decoro e compostura.

3.10. A empresa CONTRATADA cumprirá a legislação trabalhista previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo estabelecido pela legislação.
3.11. A empresa CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transportes, ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação, inclusive e especialmente aqueles que dizem respeito ao fornecimento dos equipamentos de segurança e outros necessários e decorrentes do cumprimento das normas legais e administrativas referentes à Segurança do Trabalho na execução do objeto.
3.12. A empresa CONTRATADA será vedada, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações, referentes à contratação do objeto das eventuais atas/contratos.
3.13. A empresa CONTRATADA preservará A CONTRATANTE, mantendo-o salvo de quaisquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.
3.14. A empresa CONTRATADA não poderá se valer dos eventuais contratos para assumir obrigações perante terceiros, dando como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados e em quaisquer operações de desconto bancário entre outras.
3.15. Os serviços oferecidos, deverão ser de primeira qualidade garantindo toda segurança necessária para a execução dos serviços.
3.16. O prazo para prestação do serviço será em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da solicitação de fornecimento.
3.17. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as especificações exigidas, em especial o seguimento das normas de segurança.
3.18. O Objeto deverá ser prestado em áreas urbanas e na comunidade do Sete de Setembro, sendo nas localidades solicitadas pelas secretarias no Município, de acordo com a demanda especifica de cada;
3.19. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente, composto de profissionais devidamente habilitados/especializados para a prestação do serviço do objeto da presente licitação;
3.20. Os serviços deverão ser prestados com eficiência, pontualidade e responsabilidade, sendo prestado impreterivelmente, nos dias e nas horas determinadas, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, faltas ao serviço, demissão de empregado, insuficiência de algum material e outros análogos;
3.21. Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica, para a perfeita execução da presente contratação, observando rigorosamente todas as normas de prevenção e segurança inerente ao respectivo ramo de atividade;

3.22. A Contratada é responsável por eventuais danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato, não excluindo esta responsabilidade a fiscalização por parte do Contratante.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

4.1. As quantidades foram calculadas de acordo com o levantamento do exercício anterior e a demanda que o município tem e teve, sendo os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

ITEM	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS
01	840	4000	UN	REALIZAÇÃO DE DESINSETIZAÇÃO ATRAVES DE FUMIGAÇÃO DAS BOCAS DE LOBO DO CENTRO E COMUNIDADE DE SETE DE SETEMBRO.
02	1	4	UN	REALIZAÇÃO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM PRODUTOS ESPECÍFICOS NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE-CENTRO APROXIMADAMENTE 469M²
03	1	4	UN	REALIZAÇÃO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM PRODUTOS ESPECÍFICOS NA ACADEMIA MUNICIPAL DE SAÚDE APROXIMADAMENTE 97M².
04	1	4	UN	REALIZAÇÃO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM PRODUTOS ESPECÍFICOS NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE SETE DE SETEMBRO APROXIMADAMENTE 145M².
05	1	4	UN	REALIZAÇÃO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM PRODUTOS ESPECÍFICOS EM TODA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA CEMEI (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE IRATI), CONTENDO 10 SALAS, BANHEIROS, COZINHA, REFEITÓRIO, ÁREA DE SERVIÇO E ESPAÇO DA AREIA; COM AREA DE APROXIMADAMENTE 975M².
06	1	3	UN	REALIZAÇÃO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM PRODUTOS ESPECÍFICOS EM TODA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA JACUTINGA, CONTENDO 6 SALAS, BANHEIROS, COZINHA, REFEITÓRIO E ÁREA DE SERVIÇO COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 700M²
07	1	4	UN	REALIZAÇÃO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM PRODUTOS ESPECÍFICOS EM TODA ÁREA INTERNA E EXTERNA DO NOVO CENTRO DE ENSINO MUNICIPAL DE IRATI, COM AREA APROXIMADAMENTE 2.502 M²
08	1	3	UN	REALIZAÇÃO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM PRODUTOS ESPECÍFICOS NA SALA E DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 131M².
09	1	3	UN	REALIZAÇÃO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM PRODUTOS ESPECÍFICOS EM TODA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA CASA DA CULTURA, CONTENDO 5 SALAS, BANHEIROS E COZINHA COM AREA DE APROXIMADAMENTE 297M².
10	1	3	UN	REALIZAÇÃO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM PRODUTOS ESPECIFICOS EM TODA A AREA INTERNA DO

				CENTRO DE MULTIPLOUSO DE IRATI, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 822M².
11	1	4	UN	REALIZAÇÃO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM PRODUTOS ESPECIFICOS EM TODA A AREA INTERNA DO GINASIO DE ESPORTES, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 1.745M².
12	1	4	UN	REALIZAÇÃO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM PRODUTOS ESPECÍFICOS EM TODA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV (ANTIGO CEMIR) CONTENDO 5 SALAS, COZINHA, BANHEIROS, REFEITÓRIO E ÁREA SERVIÇO, COM AREA APROXIMADAMENTE 466 M²
13	1	3	UN	REALIZAÇÃO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM PRODUTOS ESPECÍFICOS EM TODA ÁREA INTERNA E EXTERNA PREDIO DO CRAS COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 172 M².
14	1	3	UN	REALIZAÇÃO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM PRODUTOS ESPECÍFICOS EM TODA ÁREA INTERNA E EXTERNA CENTRO ADMINISTRATIVO (PREFEITURA) COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 647M².
15	1	3	UN	REALIZAÇÃO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM PRODUTOS ESPECÍFICOS EM TODA ÁREA INTERNA SALA CONSELHO TUTELAR E VIGILANCIA COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 115M².
16	1	3	UN	REALIZAÇÃO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM PRODUTOS ESPECÍFICOS EM TODA ÁREA INTERNA SALA SECRETARIA DE AGRICULTURA COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 148,50M².
17	1	3	UN	REALIZAÇÃO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM PRODUTOS ESPECÍFICOS EM TODA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA CASA MORTUARIA COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 218,00M².
18	1	6	UN	REALIZAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTOS ESPECÍFICOS NA CAIXA DE ÁGUA DA CRECHE MUNICIPAL CEMEI (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE IRATI) DE 10.000 LITROS
19	1	3	UN	REALIZAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTOS ESPECÍFICOS NA CAIXA DE ÁGUA DA ESCOLA-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV (ANTIGO CEMIR) ANTIGO CEMIR COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS
20	1	20	UN	REALIZAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTOS ESPECÍFICOS EM CAIXAS DE ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 500 LITROS.
21	1	12	UN	REALIZAÇÃO DA HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTOS ESPECÍFICOS NAS CAIXAS DE ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS.

5.LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

5.1. Após ser realizado levantamento foi possivel definir o objeto e os requisitos da contratação, sendo possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

a) Contratação de empresa terceirizada para a prestação de serviços, sendo eles nas áreas urbanas do município e na comunidade Sete de Setembro, ficando por conta da contratada o fornecimento de todos os materiais e equipamentos, transportes e outros necessários para a realização de todo o serviço;

b) O município poderá instituir concurso público, processo seletivo ou chamada pública para a contratação de servidores públicos capacitados para prestar os

serviços, pórem o municipio não possui em seu plano de cargos e salários os cargos que seriam necessários para a contratação de tais profissionais, e adquirir materiais e equipamentos para realizar os serviços, não sendo viável o investimento.

5.2. Nas possíveis soluções levantadas, é necessário levar em consideração o custo da prestação dos serviços. O Município não possui equipe própria especializada para a execução dos serviços de limpeza de caixas d'água e dedetização, sendo que a criação de cargos específicos para essas atividades se mostra inviável, considerando a natureza eventual da demanda e os custos envolvidos. Além disso, a realização de concurso público, processo seletivo ou outra forma de contratação de servidores implicaria elevados custos administrativos, financeiros e operacionais, incluindo despesas com remuneração, capacitação, equipamentos, materiais, produtos específicos e manutenção de uma equipe permanente para atender uma demanda que ocorre de forma periódica. Ressalta-se ainda que os serviços de limpeza de caixas d'água e dedetização exigem mão de obra especializada, utilização de equipamentos e produtos adequados, observância das normas sanitárias e de segurança, bem como conhecimento técnico específico para garantir a eficácia dos procedimentos e a segurança dos usuários. Dessa forma, a execução direta pelo Município se mostra uma alternativa excessivamente onerosa e pouco eficiente, considerando os custos envolvidos, o tempo necessário para estruturação da equipe e a aquisição dos equipamentos e insumos indispensáveis à prestação dos serviços, tornando a contratação de empresa especializada a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

5.3. Sendo assim, a opção que demonstra ser a mais viável, seria a terceirização, pois a contratação de empresa especializada garante que os profissionais contratados por ela tenham todos os requisitos necessários, garantindo efetivamente que a prestação dos serviços ocorra de maneira correta e com qualidade.

5.4. A presente contratação de empresa com profissional especializado para prestação de serviço segue os moldes de contratação na iniciativa privada. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

6.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOSDOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

6.1. Foi realizada pesquisa de preço através de solicitação de orçamentos via e-mail a potenciais fornecedores regionais que o município tem conhecimento, bem como foi realizado pesquisa de preços através de contratação pública no PNCP, onde foi encontrado a Contratação Direta DL n° 28/2026 do município de Xavantina/SC, a Contratação Direta n° PRD 19/2026 do município de Brusque/SC, a Contratação Direta DL n° 17/2026 do município de Herval D’Oeste/SC, a Contratação Direta DL n° 15/2026 do município de Braço do

Trombudo/SC, a Contratação Direta n° 47/2026 do município de Apiuna/SC, a Contratação Direta PRE n° 3/2026 do município de Arvoredo/SC, a Contartação Direta PCE n° 6/2026 do município de São Miguel do Oeste/SC, a Contratação Direta PE n° 129/2025 do município de São João do Oeste/SC, a Contratação Direta PRE n° 16/2026 do município de Marema/SC, considerando apenas os itens de limpeza de reservatorios de água e desinsetização de bocas de lobo, pois, sendo que as dedetizações são por lugares com m² definidos na descrição do item, correspondendo a forma que o municipio tem a intenção de contratar. Ressalta-se que há variação entre as metragens dos itens utilizados como parâmetro de comparação. Dessa forma, as contratações identificadas servem exclusivamente como referência para a análise de preços, uma vez que não foi possível localizar contratações com metragens idênticas às efetivamente necessárias para atender à demanda do Município, conforme tabela abaixo:

ITEM	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Contratação do município de Xavantina/SC	Contratação do município de Brusque/SC	Contratação do município de Herval D'Oeste	Contratação do município de Braço Trombudo/SC	Contratação do município de Apiuna/ SC	Contratação do município de Arvoredo/ SC	Contratação do município de São Miguel D'Oeste/SC	Contratação do município de São João do Oeste/SC	Contratação do município de Marema/ SC	Media de valor
01	-	R$ 20,00	R$ 7,50						R$ 2,74	R$ 3,00	R$ 6,15	R$ 11,22	R$ 8,43
02	R$ 400,00	R$ 600,00	R$ 469,00	R$ 160,00				R$ 323,51					R$ 390,50
03	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 97,00	R$ 121,00								R$ 88,89	R$ 151,37
04	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 145,00										R$ 198,33
05	R$ 470,00	R$ 800,00	R$ 731,00	R$ 330,00									R$ 582,75
06	R$ 400,00	R$ 600,00	R$ 525,00					R$ 429,44				R$ 567,28	R$ 504,34
07	R$ 900,00	R$ 2.000,00	R$1.876,50			R$ 1.561,80							R$ 1.584,57
08	R$ 170,00	R$ 300,00	R$ 131,00			R$ 82,20							R$ 170,80
09	R$ 180,00	R$ 300,00	R$ 297,00	R$ 120,00		R$ 159,00		R$ 239,94				R$ 549,98	R$ 263,70
10	R$ 370,00	R$ 800,00	R$ 616,50			R$ 525,00		R$ 517,11					R$ 565,72
11	R$ 500,00	R$ 1.000,00	R$1.308,00					R$ 822,27					R$ 907,56
12	R$ 220,00	R$ 600,00	R$ 466,00			R$ 258,00							R$ 386,00
13	R$ 180,00	R$ 300,00	R$ 172,00	R$ 144,00		R$ 114,00		R$ 138,19				R$ 140,84	R$ 169,86
14	R$ 250,00	R$ 600,00	R$ 485,25					R$ 374,61				R$ 504,76	R$ 442,92
15	R$ 130,00	R$ 300,00	R$ 115,00									R$ 115,16	R$ 165,04
16	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 148,50									R$ 90,64	R$ 172,28
17	R$ 180,00	R$ 300,00	R$ 218,00			R$ 144,00						R$ 193,03	R$ 207,00
18	R$ 300,00	R$ 800,00	R$ 350,00						R$ 110,84		R$ 150,00	R$ 424,34	R$ 355,86

19	R$ 200,00	R$ 600,00	R$ 250,00				R$ 350,00	R$ 142,76	R$ 84,95		R$ 150,00		R$ 253,95
20	R$ 100,00	R$ 200,00	R$ 100,00	R$ 100,00			R$ 200,00	R$ 59,48	R$ 72,31		R$ 150,00	R$ 86,06	R$ 118,65
21	R$ 120,00	R$ 200,00	R$ 125,00	R$ 100,00	R$ 400,00		R$ 200,00	R$ 59,48	R$ 72,31		R$ 110,00	R$ 108,23	R$ 149,50

6.2. Como base para a formação de preço foi optou-se pela média de valores, tendo em vista a variação dos valores de um lugar para outro, visando uma competitividade mais justa.
6.3. Todos os documentos referentes aos orçamentos, às solicitações de cotação e às contratações públicas pesquisadas encontram-se anexados a este ETP, servindo como referência para a aferição dos preços de mercado e subsidiando a elaboração da estimativa de preços da presente contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

7.1. Com a execução do objeto será possível o melhor o atendimento e qualidade nos serviços prestados aos munícipes. A solução visa em continuar suprindo as demandas do município e atendendo as exigências sanitárias vigentes.

7.2. Para aceitação do objeto, a prestação dos serviços de cada item deverá cumprir fielmente sua descrição, sendo a prestação dos serviços conforme demanda de cada secretaria.

7.3. Ao seguir rigorosamente as normativas e padrões estabelecidos pela legislação vigente no país, a contratação de empresa especializada representa um investimento no fortalecimento das práticas de governança e na promoção das exigências sanitárias vigentes e boa qualidade dos serviços prestados a toda população.

7.4. A prestadora dos serviços deverá atender rigorosamente todas especificações dos itens, todo e qualquer tipo de materiais ou custo adicional decorrente do objeto, fica por conta da contratada.

7.5. Da forma de fornecimento/execução:

a) É de responsabilidade da CONTRATADA todos meios necessários para promover a execução da prestação dos serviços com o custo já incluso no valor a ser pago pelo município.

b) A prestação dos serviços deverá ser executada, conforme solicitação do município, por conta e risco da contratada, dentro das especificações e quantitativos solicitados, após o envio da Solicitação de Fornecimento emitidas pelo município.

c) O recebimento dos serviços pelo município não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços executados, nem por vícios, falhas técnicas ou desconformidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, constatados posteriormente, devendo a contratada promover, sem ônus para a administração, as correções necessárias dentro do prazo estabelecido.

d) Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

e) Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

f) A prestação dos serviços deverá ser conforme o solicitado pelo município, a ser realizada em até 05 dias corridos após a emissão da Solicitação de Fornecimento.

g) A prestação de serviço deverá ocorrer nos endereços indicados pelo município, sendo na área urbana e na Comunidade Sete de Setembro, no

território do município, conforme comunicado na Solicitação de fornecimento, de maneira segura, sem danos e breve, com garantia da entrega, seguindo a solicitação e a demanda necessária do municipio.

h) Em caso de qualquer tipo de assistência ou dúvida a contratada deverá atender a contratante sem custo adicional durante a vigência da ata/contrato.

i) Após análise comparativa, a solução escolhida é a formulação de uma licitação através da modalidade pregão presencial com ata de registro de preço.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

8.1. Analisando a viabilidade do parcelamento do objeto, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais da contratação verificou-se que o parcelamento por itens, mostra-se a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração. Essa forma de contratação possibilita a participação de um maior número de empresas especializadas, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, ampliando a competitividade do certame e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa.

8.3. Embora cada item possa ser adjudicado a fornecedor distinto, a execução dos serviços permanece independente, não havendo prejuízo à gestão contratual, à fiscalização ou à qualidade da prestação dos serviços, uma vez que as demandas serão solicitadas conforme a necessidade de cada secretaria e cada contratado será responsável pelo atendimento do respectivo item adjudicado.

8.4. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto por itens atende aos princípios da competitividade, da isonomia, da economicidade e da eficiência, ampliando o universo de participantes sem comprometer a adequada execução dos serviços, razão pela qual esta é a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

9.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

9.1. A solução deverá permitir o alcance em atender as necessidades das Secretarias, por se tratar de uma demanda do atendimento a toda a população do município.

9.2. Pretende-se contratar o item descrito ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando receber a prestação dos serviços com qualidade, além de atender as exigências da legislação, trazendo para o município o maior custo beneficio e melhor qualidade no atendimento a população.

9.3. Sobre a opção pela modalidade de pregão, na forma presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competividade, pois a licitação presencial permite inibir a participação de aventureiros e apresentação de propostas insustentáveis, causando morosidade e embaraços no certame, atrasando assim os procedimentos e aumentando os custos, dando assim eficácia ao processo. Ademais a opção pela realização de licitação na forma presencial, não produz alteração no

resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Doutro norte, a adoção da licitação em sua forma presencial, fortalece o desenvolvimento das empresas locais e regionais, ao mesmo tempo que não será prejudicial a competitividade do certame, tendo em vista que existem inúmeras empresas locais e regionais, atuantes no ramo objeto deste certame. Além do que, o Pregão ainda que na modalidade presencial, cumpre as disposições legais e princípios, dentre as quais, da publicidade, além da gravação da sessão que garante a transparência dos atos na realização da mesma. Portanto, a escolha da realização da licitação, na forma presencial, é a que melhor se adequa a contratação do objeto em questão, em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência.

9.4. Sob o aspecto da economicidade, a contratação mostra-se mais vantajosa do que a execução direta dos serviços pela Administração, considerando os custos envolvidos na aquisição de equipamentos específicos, produtos químicos, equipamentos de proteção individual, capacitação de servidores, além da necessidade de atendimento às normas técnicas e sanitárias aplicáveis. A contratação de empresa especializada assegura a realização dos serviços com eficiência, segurança e conformidade legal, evitando investimentos permanentes em estrutura própria para demandas de natureza periódica.

9.5. Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a solução permite que os servidores municipais permaneçam dedicados às suas atividades-fim, evitando a necessidade de designação de pessoal para a execução de serviços técnicos especializados de limpeza de caixas d'água, dedetização e desratização. Em relação aos recursos materiais, elimina-se a necessidade de aquisição e manutenção de equipamentos específicos, bem como do armazenamento e manuseio de produtos químicos, cuja utilização exige conhecimento técnico e observância de rigorosos requisitos de segurança.

9.6. No aspecto financeiro, a contratação possibilita maior previsibilidade dos custos, melhor planejamento orçamentário e pagamento apenas pelos serviços efetivamente executados, contribuindo para a otimização da aplicação dos recursos públicos e para o atendimento dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.7. O registro de preços garante o atendimento da demanda para realizar a manutenção de forma rapida e eficaz, pois o município não tem como afirmar as quantidade exatas, será conforme as demandas forem surgindo, assim proporcionara uma logistica acessivel para melhor gerenciamento de toda demanda necessaria para o periodo de 12 meses, podendo ainda ser prorrogado por mais 12 meses.

10.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTEÀ CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

10.1. O objeto desta licitação será contratado conforme a necessidade do Município, por meio do Sistema de Registro de Preços, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos serviços registrados.
10.2. A empresa contratada prestará os serviços de dedetização, desratificação e limpeza de caixa somente mediante solicitação de fornecimento expressa do servidor responsável designado pela Administração, que será informado após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, observando as datas e demais condições estabelecidas pela Administração.
10.3. A Administração designará formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, em conformidade com os Decretos Municipais nº 194/2024, nº 138/2025 e nº 218/2025. Caberá aos fiscais acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a prestação dos serviços e comunicar eventuais irregularidades. A gestão da Ata de Registro de Preços será exercida pelo servidor Marcos Henrique Kehl, conforme disposto no Decreto nº 194/2024.
10.4. Não será necessária capacitação específica adicional dos servidores designados para a gestão e fiscalização, considerando que o Município já possui procedimentos internos estabelecidos para o acompanhamento de contratos administrativos e que o objeto apresenta características rotineiras, sendo compatível com as atribuições dos agentes públicos designados.

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

11.1. Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta contratação

12.DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

12.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7°, inciso XII da IN 40/2020).
12.2. A contratação de uma empresa especializada para realização dos serviços pode ter diversos impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos, dependendo das práticas adotadas durante a execução do serviço. Abaixo estão alguns dos possíveis impactos ambientais associados a essa contratação:
12.2.1. Impactos Positivos: Redução da Propagação de Doenças: A diminuição da população de pragas e vetores pode contribuir para a redução da propagação de doenças transmitidas por esses organismos, resultando em um ambiente urbano mais saudável para os seres humanos e outros animais.
12.2.2. Preservação da Biodiversidade: O controle eficaz de pragas invasoras pode ajudar a preservar a biodiversidade local, evitando que espécies exóticas prejudiquem os ecossistemas naturais da região.

12.2.3. Melhoria da Qualidade do Ar e da Água: A redução da acumulação de resíduos orgânicos pode contribuir para a melhoria da qualidade do ar e da água, minimizando a contaminação por poluentes e substâncias nocivas.
12.2.4. Impactos Negativos: Contaminação do Solo e da Água: O uso indiscriminado de produtos químicos durante a fumigação pode resultar na contaminação do solo e da água, prejudicando a qualidade dos recursos naturais e afetando a vida selvagem e a saúde humana.
12.2.5. Impacto sobre Organismos Não-Alvo: Além de controlar as pragas alvo, os produtos químicos utilizados na fumigação também podem afetar organismos não-alvo, como insetos benéficos, pássaros e animais aquáticos, causando desequilíbrios nos ecossistemas locais.
12.2.6. Resistência a Pesticidas: O uso repetido de pesticidas pode levar ao desenvolvimento de resistência por parte das pragas-alvo, tornando os métodos de controle menos eficazes ao longo do tempo e exigindo o uso de produtos mais tóxicos.
12.2.7. Impacto na Flora Urbana: A fumigação pode afetar negativamente a vegetação próxima às bocas de lobo, especialmente se forem utilizados produtos químicos que possam causar danos às plantas e aos solos.
12.3. Para minimizar os impactos ambientais negativos associados aos serviços, é fundamental que sejam adotadas práticas de controle integrado de pragas, priorizando métodos não químicos sempre que possível, e que sejam seguidas as diretrizes e regulamentações ambientais vigentes. Além disso, é importante realizar monitoramentos regulares para avaliar os efeitos desses serviços sobre o meio ambiente e tomar medidas corretivas, se necessário.

13.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

13.1. Diante das justificativas e necessidades apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, conclui-se pela adequação e necessidade da contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, para a prestação dos serviços de higienização e desinfecção de reservatórios de água (caixas d'água), bem como de desinsetização e desratização, visando atender às demandas do Município.
13.2. A contratação mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e controle de pragas nos imóveis e instalações públicas municipais, contribuindo para a prevenção de riscos à saúde e para a manutenção da qualidade dos ambientes destinados ao atendimento da população.
13.3. Dessa forma, considerando a necessidade de atendimento contínuo e eventual das unidades municipais, bem como a importância dos serviços para a proteção da saúde pública, conservação e adequada manutenção dos espaços públicos, entende-se que a contratação, por meio de Registro de Preços, é tecnicamente adequada, necessária e conveniente ao interesse público, devendo ser considerada prioritária para o atendimento das demandas identificadas.

IRATI/SC, 03 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDREIA VITORIA GANDOLFI
Data: 25/08/2026 13:10:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andreia Vitoria Gandolfi
Responsáveis pela elaboração

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
2026.08.25 13:42:02 -03'00'

Odirlei Carlos Bergamaschi

Prefeito